

Atividade: 8251 – Gestão Fazendária
 Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
 Fonte de Recursos: 0176 e ou 0376- FIPAT
 Contratada: MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, estabelecida na Rua Rubio Brasileiro, número 84, bairro Jose Bonifácio, município ERECHIM - RS, CEP 99701-660, inscrita no CNPJ sob nº 35.173.456/0001-38.
 Ordenador: Anídio Moutinho

Protocolo: 820114

TERMO ADITIVO A CONTRATO**Termo aditivo: 4º**

Contrato: 054/2021/SEFA.

Data da assinatura: 22/06/2022.

Justificativa: Com fundamento no art. 57, II, 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e na Manifestação nº 208/2022/CONJUR/SEFA, o presente termo aditivo tem por objeto: a repactuação do valor mensal do Contrato, que passará de R\$ 592.407,44 (Quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos) para 648.232,94 (Seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 7.778.795,28 (Sete milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos); Fica desde já ressalvado que os efeitos da repactuação devem retroagir a data de 01/01/2022, garantindo-se o devido pagamento dos valores correspondentes aos meses de janeiro a maio de 2022

REPACTUAÇÃO (janeiro a maio)

Orçamento: 17101.04.123.1508.8251

Natureza da Despesa: 33.90.37

Fonte de Recursos: 0176 – FIPAT

Valor Anual Estimado: 264.815,15

REGIÃO METROPOLITANA

Orçamento: 17101.04.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 33.90.37

Fonte de Recursos: 0101 - Recursos Ordinários

Valor Anual Estimado: R\$1.504.604,64

REGIONAIS

Orçamento: 17101.04.123.1508.8251

Natureza da Despesa: 33.90.37

Fonte de Recursos: 0176 e/ou 376- FIPAT

Valor Anual Estimado: R\$ 6.274.190,64

Contratado: KCM SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, de CNPJ sob nº 83.569.459/0001-38, com sede na Alameda Moreira da Costa, nº 25, Bairro: Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-710

Ordenador, em exercício: ANIDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

Protocolo: 819762

Termo aditivo: 5º

Contrato: 014/2019/SEFA.

Data da assinatura: 24/06/2022.

Justificativa: Com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Manifestação 218/2022/CONJUR/SEFA exaradas nos autos do Processo 2022/ 518109, o presente termo aditivo tem por objeto: a prorrogação do prazo contratual por um período de 12 meses, elevação da estimativa e inserção de Cláusula de Proteção de Dados.

Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023.

Orçamento: 170106.04. 123.1508.8251

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 0176

Valor Total Estimado: R\$ 1.233.912,25

Contratado: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul – SBS – Quadra 1, s/n, Bloco G, 3º andar, CEP: 70.070-110, Brasília/DF.

Ordenador, em exercício: ANIDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

Protocolo: 820010

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea “f” da Portaria Sefa nº 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019. Anídio Moutinho Da Conceição

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 1271 de 24 de junho de 2022 Autorizar 1 diária ao servidor GABRIEL BORGES TRINDADE, nº 0324843702, MOTORISTA FAZENDÁRIO, CÉLULA DE GESTÃO DE APOIO LOGÍSTICO, objetivo de conduzir veículo oficial transportando servidores desta Sefa, no período de 24.06.2022, no trecho Belém - Abaetetuba - Belém.

PORTARIA Nº 1272 de 24 de junho de 2022 Autorizar 1/2 diária ao servidor SÉRGIO AUGUSTO PINHEIRO FRANCO DE SÁ, nº 0592475403, GERENTE FAZENDÁRIO, CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS, objetivo de realizar vistoria de obra de reforma da CERAT CASTANHAL, no período de 24.06.2022, no trecho Belém - Castanhal - Belém.

PORTARIA Nº 1273 de 24 de junho de 2022 Autorizar 3 e 1/2 diárias ao servidor NELSON RODRIGUES DE MORAES FILHO, nº 0325189601, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de desenvolver atividade administrativa na CERAT BREVES, no período de 24.06.2022 à 27.06.2022, no trecho Belém - Breves - Belém.

PORTARIA Nº 1274 de 24 de junho de 2022 Autorizar 3 e 1/2 diárias a servidora MARGARETE GOMES NEVES, nº 0324780501, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de desenvolver atividade administrativa na CERAT BREVES, no período de 24.06.2022 à 27.06.2022, no trecho Belém - Breves - Belém.

PORTARIA Nº 1275 de 24 de junho de 2022 Autorizar 3 e 1/2 diárias ao servidor MANOEL AINETTE SANTOS, nº 0514942801, MOTORISTA, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de conduzir veículo oficial em operação, no período de 27.06.2022 à 30.06.2022, no trecho Belém - Tomé Açu - Belém.

PORTARIA Nº 1276 de 24 de junho de 2022 Autorizar 2 diárias a servidora SILVIA SOUZA NASCIMENTO FERREIRA, nº 0000389101, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS, objetivo de realizar visita com a empresa círio para alinhamentos da obra do pátio da CECOMT GURUPI em conjunto com a coordenação local, no período de 27.06.2022 à 28.06.2022, no trecho Belém - Gurupi - Belém.

PORTARIA Nº 1277 de 24 de junho de 2022 Autorizar o pagamento de 2 diárias a servidora THAIS CAVALEIRO DE MACEDO COELHO, nº 0591576902, GERENTE FAZENDÁRIO, CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS, objetivo de reunião com a empresa círio para alinhamento da obra do pátio da unidade CECOMT GURUPI, no período de 27.06.2022 à 28.06.2022, no trecho Belém - Gurupi - Belém.

PORTARIA Nº 1278 de 24 de junho de 2022 Autorizar 3 e 1/2 diárias ao servidor EMMANUEL AUGUSTO MAIA LIMA, nº 0005088101, FISCAL-C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de participar da operação imperium, em conjunto com as polícias: militar e rodoviária, no período de 27.06.2022 à 30.06.2022, no trecho Belém - Tomé Açu - Belém.

Protocolo: 819833

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO a publicação no DOE nº 35.020 de 24 de Junho de 2022, Contrato 040/2022, protocolo sob nº 818187.

Protocolo: 820155

OUTRAS MATÉRIAS**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS- TARF****ACÓRDÃOS****PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO**

ACÓRDÃO N. 8470 – 1ª CPJ. RECURSO N. 19075 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 042016510010659-0). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: RETROATIVIDADE BENEFÍCA - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO. AUSÊNCIA DE REQUISITO DE CONTRARIEDADE À FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. DEFINITIVIDADE DO JULGAMENTO SINGULAR. 1. A decisão singular que aplica o instituto da retroatividade benéfica, em razão da alteração legal que prevê penalidade menos severa para a conduta infracional anteriormente praticada pelo sujeito passivo, não preenche o requisito de contrariedade à Fazenda Pública Estadual necessário para a interposição de recurso de ofício. 2. É definitiva a decisão singular que não estiver sujeita a recurso de ofício. 3. Não deve ser conhecido recurso contra decisão definitiva prolatada pela Julgadoria de Primeira Instância. 4. Recurso não conhecido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/06/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 13/06/2022.

ACÓRDÃO N. 8469 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18911 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012017510001228-1). CONSELHEIRO RELATOR: BERNARDO DE PAULA LOBO. EMENTA: ICMS. IMPOSTO NÃO DECLARADO. FALTA DE RECOLHIMENTO. DECADÊNCIA CONFIGURADA. IMPROCEDÊNCIA. 1. Nos tributos sujeitos ao regime de lançamento por homologação, havendo pagamento parcial, a decadência do direito de constituir o crédito tributário se rege pelo art. 150, § 4º, do Código Tributário Nacional, isto é, o prazo para esse efeito será de cinco anos a contar da ocorrência do fato gerador. 2. Deve ser mantida a decisão singular que declarou a improcedência do crédito tributário, quando configurada nos autos a decadência do direito da Fazenda Pública Estadual de exigi-lo. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/06/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 13/06/2022.

ACÓRDÃO N. 8468 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18844 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 092017510001226-4). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: ICMS. PRELIMINARES REJEITADAS. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. 1. Presentes os requisitos legais do artigo 12 da Lei n. 6.182/1998, elementos suficientes para determinar com segurança a natureza da infração e a pessoa do infrator. Preliminares de nulidade rejeitadas por unanimidade. 2. Deixar de recolher o ICMS sobre a prestação de serviço de transporte na condição de remetente, na base de cálculo das operações com mercadorias sujeitas ao regime jurídico de substituição tributária, submete o contribuinte às cominações legais. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/06/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 10/06/2022.

ACÓRDÃO N. 8467 – 1ª CPJ. RECURSO N. 19623 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 352020510000990-4). CONSELHEIRO RELATOR: GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA MELLO. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. 1. A importância recolhida pelo sujeito passivo, após lavratura de termo de apreensão e depósito e antes da lavratura de auto de infração, quando efetuada em código de receita correto, e de maneira a ser possível sua quantificação e identificação, pode ser aproveitada em favor dele, embora não se beneficie do instituto da denúncia espontânea. 2. Após a lavratura e ciência do lançamento, o contencioso administrativo não pode aproveitar quaisquer recolhimentos efetuados pelo sujeito passivo. 3. Recurso conhecido e parcialmente provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO